



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1421/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
N.º 12677 EM 21/07/15
Ruzone
F. FUNCIONÁRIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o pedido de prorrogação da Comissão Processante do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1341/2015;

RESOLVE

1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias.

2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 20 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal